

PRESIDÊNCIA**Atos do Presidente****Portarias****PORTARIA Nº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 3165/2018,

CONSIDERANDO que o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima estará afastado do exercício da atividade judicante no período de 12 a 24 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade ao julgamento dos feitos de relatoria do predito magistrado, evitando-se, por conseguinte, prejuízo das atividades jurisdicionais, a fim de cumprir as exigências contidas na legislação eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Bela. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA, Juíza Substituta deste Tribunal, da Classe de Juiz de Direito, para compor a Corte deste Regional, no período acima referido.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 159 de 26.03.2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 27.03.2018.

Salvador, 04 de abril de 2018.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA Nº 19, de 03 de abril de 2018**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º, da Portaria n.º 179, de 03 de novembro de 2015, para estabelecer a necessidade de revisão anual do Manual das Contratações de Soluções de TIC.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no inciso V do art. 128 da Resolução Administrativa n.º 5/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º, da Portaria n.º 179, de 03 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 6º

Parágrafo único. Na primeira reunião realizada pelo CGTI, em cada ano, será instituída Comissão Multidisciplinar, formada por representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (ASJUR1) e Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC), com o objetivo de revisar o Manual das Contratações de Soluções de TIC e, se entender necessário, propor alterações ao referido Comitê Gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2018.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicações do Processo Judicial eletrônico

Intimações

Processo 0600184-64.2017.6.05.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

MANDADO DE SEGURANÇA (120) - 0600184-64.2017.6.05.0000 - Monte Santo - BAHIA RELATOR: Juíza PATRICIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORA IMPETRANTE: LIVIA MARIA PASSOS LOBO Advogado do(a) IMPETRANTE: SONIA SILVA CALDAS - BA38206 IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA LITISCONSORTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

EMENTA

Mandado de segurança. Processo de remoção. Ilegalidade. Indeferimento de pedido de remoção. Falta de fundamentação normativa. Não configuração. Edital do certame calçado em outras normas internas. Denegação da segurança.

A decisão combatida que indefere pedido de remoção a cidade diversa daquela em que o servidor removido por motivo de saúde se encontra, não padece de ilegalidade, pois pautada no edital de abertura do certame e nas normas internas deste Regional acerca da matéria.

Segurança denegada.

PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, 26/03/2018 Juíza PATRICIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORA

Coses

Decisões Monocráticas/Despachos

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTOS - DECISÕES MONOCRÁTICAS

AÇÃO CAUTELAR Nº 647-89.2016.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA (13ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)